

220
P

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:



[Handwritten signature]

'07.706.588/0002-23'

KURICA AMBIENTAL S/A

Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR

[Handwritten signature]

5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**



[Handwritten signature]
07.706.588/0002-23

KURICA AMBIENTAL S/A

Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR *[Handwritten mark]*

[Handwritten signature]




**ANEXO X
MODELO
DECLARAÇÃO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 19/2018.

A EMPRESA, KURICA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.706.588/0002-23, sediada Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), GLEBA FAZENDA CAFEZAL, CEP: 86044-29, LONDRINA, PARANÁ, por intermédio de sua Procuradora e Representante legal ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.091.301-5, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 016.722.989-38, **DECLARA**, que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 19/2018, tendo como objeto a **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE**, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Londrina, 31 de julho de 2018.



KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0002-23
Elisangela Marcelli Areano Arduin
(PROCURADORA)
RG: 5.091.301-5
CPF: 016.722.989-38


07.706.588/0002-23

KURICA AMBIENTAL S/A
Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR

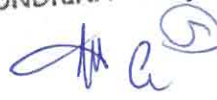
5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII**;




'07.706.588/0002-23'

KURICA AMBIENTAL S/A

Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR



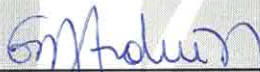
**ANEXO VII
MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**


A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 19/2018.

A EMPRESA, KURICA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.706.588/0002-23, sediada Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), GLEBA FAZENDA CAFEZAL, CEP: 86044-29, LONDRINA, PARANÁ, por intermédio de sua Procuradora e Representante legal ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.091.301-5, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 016.722.989-38, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Londrina, 31 de julho de 2018.



KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0002-23
Elisangela Marceli Areano Arduin
(PROCURADORA)
RG: 5.091.301-5
CPF: 016.722.989-38




'07.706.588/0002-23'

KURICA AMBIENTAL S/A
Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR




5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**




'07.706.588/0002-23'

KURICA AMBIENTAL S/A

Rod. Celso Garcia Cid,
LM 357 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR

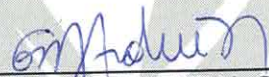
 (5)

**ANEXO IX
MODELO
DECLARAÇÃO**


A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 19/2018.

A EMPRESA, KURICA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.706.588/0002-23, sediada Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), GLEBA FAZENDA CAFEZAL, CEP: 86044-29, LONDRINA, PARANÁ, por intermédio de sua Procuradora e Representante legal ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.091.301-5, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 016.722.989-38, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Londrina, 31 de julho de 2018.



KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0002-23
Elisangela Marceli Areano Arduin
(PROCURADORA)
RG: 5.091.301-5
CPF: 016.722.989-38




'07.706.588/0002-23'


KURICA AMBIENTAL S/A
Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR



5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitante, de idoneidade da empresa
Modelo Anexo V;




'07.706.588/0002-23'

KURICA AMBIENTAL S/A 

Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR



ANEXO V
MODELO
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 19/2018



A EMPRESA, KURICA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.706.588/0002-23, sediada Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), GLEBA FAZENDA CAFEZAL, CEP: 86044-29, LONDRINA, PARANÁ, por intermédio de sua Procuradora e Representante legal ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.091.301-5, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 016.722.989-38, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 19/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 31 de julho de 2018.



KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0002-23
Elisangela Marceli Areano Arduin
(PROCURADORA)
RG: 5.091.301-5
CPF: 016.722.989-38



'07.706.588/0002-23'

KURICA AMBIENTAL S/A
Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR

5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**



[Handwritten signature]

'07.706.588/0002-23'

KURICA AMBIENTAL S/A

Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR

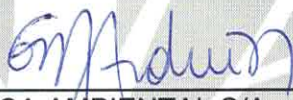
[Handwritten signature]

**ANEXO III
MODELO
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente a Licitação Tomada de preços 19/2018.

A EMPRESA, KURICA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.706.588/0002-23, sediada Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), GLEBA FAZENDA CAFEZAL, CEP: 86044-29, LONDRINA, PARANÁ, por intermédio de sua Procuradora e Representante legal ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.091.301-5, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 016.722.989-38, **DECLARA**, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 19/2018, referente SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

Londrina, 31 de julho de 2018.

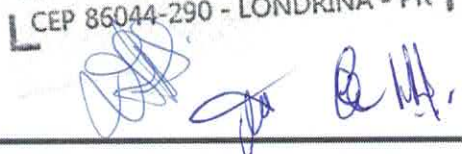


KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0002-23
Elisangela Marceli Areano Arduin
(PROCURADORA)
RG: 5.091.301-5
CPF: 016.722.989-38

07.706.588/0002-23

KURICA AMBIENTAL S/A

Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR I





**ANEXO VIII
MODELO
DECLARAÇÃO**

231
P

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 19/2018.

A EMPRESA, KURICA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.706.588/0002-23, sediada Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), GLEBA FAZENDA CAFEZAL, CEP: 86044-29, LONDRINA, PARANÁ, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 19/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será a Sra. ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.091.301-5, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 016.722.989-38, Cargo de Procuradora Legal, residente e domiciliada junto a rua Paulo Frontin 256, apto 303, Centro, CEP 86200-000, Ibiporã - PR

Londrina, 31 de julho de 2018.

KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0002-23
Elisangela Marcelli Areano Arduin
(PROCURADORA)
RG: 5.091.301-5
CPF: 016.722.989-38

07.706.588/0002-23

KURICA AMBIENTAL S/A

Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR

ANEXO VI
MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 19/2018.

A EMPRESA, KURICA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.706.588/0002-23, sediada Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), GLEBA FAZENDA CAFEZAL, CEP: 86044-29, LONDRINA, PARANÁ, por intermédio de sua Procuradora e Representante legal ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.091.301-5, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 016.722.989-38, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 19/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 31 de julho de 2018.




KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0002-23
Elisangela Marceles Arduin
(PROCURADORA)
RG: 5.091.301-5
CPF: 016.722.989-38

07.706.588/0002-23

KURICA AMBIENTAL S/A

Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR



Cheiro Verde

Ambiental

Contribuindo para um mundo melhor

ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2018
CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLAVÉL AMBIENTAL LTDA.
DATA: 31/07/2018
HORÁRIO: 14:00 HORAS.

Prefeitura Municipal
Protocolado
Em 3

PROPOSTA

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

DADOS DO LICITANTE:		
Razão Social: Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental Ltda.		
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº. 723 - Centro.		
Município: Bernardino de Campos	U.F: São Paulo	
CEP: 18960-000	Fone: (14) 3346-2720	Fax: (14) 3346-2408
E mail: cheiroverde@cheiroverdeambiental.com.br		CNPJ: 06.003.515/0001-21


DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome: Vera Lúcia Pinheiro Shioga	
Qualificação: Empresária	
RG: 4.486.873-X	CPF(MF): 474.162.978-34
E mail: cheiroverde@cheiroverdeambiental.com.br	Tel.: (14) 3346-2720/3346-2408
Cargo: Sócia Proprietária	

LOTE: 1 - LOTE 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do Produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	11832	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, RESÍDUOS CLASSIFICADOS NOS GRUPOS "A", "B" e "E" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, CONFORME DETERMINA DA RESOLUÇÃO RDC 306/04. COLETA DEVERÁ SER SEMANAL, COM PREVISÃO MENSAL DE 60 QUILOS.	12,00	MÊS	R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
TOTAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)						

DECLARO, sob as penas da lei, que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Bernardino de Campos, 31 de Julho de 2018.


Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental Ltda.
CNPJ/MF: 06.003.515/0001-21.
Vera Lúcia Pinheiro Shioga.
RG: 4.486.873- X SSP/SP.
CPF: 474.162.978-34.



239

159
7

ENVELOPE "02" - PRO
PREFEITURA MUNICI
JACA
LICITAÇÃO Tomada de
QUESIA CRISTINA
18/06/2018 AS

25

**PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO 19/2018**

236
P

LOTE 1						
ITEM	UND	QUANT	MODELO/ MARCA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MÁXIMO UNIT. R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	MÊS	12	KURICA AMBIENTAL S/A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS. RESÍDUOS CLASSIFICADOS NOS GRUPOS "A", "B" e "E" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, CONFORME DETERMINA DA RESOLUÇÃO RDC 306/04. COLETA DEVERÁ SER SEMANAL, COM PREVISÃO MENSAL DE 60 KLG.	565,00	6.780,00
TOTAL						6.780,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais)

O prazo de validade da presente proposta: 60 (Sessenta) dias.

Condições de pagamento: de acordo com o disposto em Edital.

Condição de prestação dos serviços: de acordo com o disposto em Edital.

Prazo de execução/vigência contratual: de acordo com o disposto em Edital.


Demais condições não especificadas acima conforme edital.

1- DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: KURICA AMBIENTAL S/A			
ENDEREÇO: ROD. CELSO GARCIA CID 12633 KM 367 PR 445			
BAIRRO: GLEBA CAFEZAL		CEP: 86044-290	
CIDADE: LONDRINA		ESTADO: PR	
CONTA CORRENTE: 29993-6		AGÊNCIA: 4355	
BANCO: SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
CNPJ: 07.706.588/0002-23		FONE: 43 3374-4400	
IE: 90405425-98		FAX: 43 3374-4400	
CONTADOR DA EMPRESA: WAGNER CUTODIO LOPES		REGISTRO: PR033623/O8	
		FONE: (43) 3327-0432	
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:			
NOME: ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN			
FUNÇÃO: PROCURADORA			
DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1975		ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
ESCOLARIDADE: PÓS GRADUADA		RG: 5.091.301-5/IIPR	
CPF: 016.722.989-38			
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIN 253 APTO 303			
BAIRRO: CENTRO		CEP: 86.200-000	
CIDADE: IBIPORÁ		ESTADO: PARANÁ	
FONE: 43 3268-1314		CELULAR: 43 998145171	
E-mail: elisangela@kuricaambiental.com.br			

Londrina, 31 de julho de 2018

07.706.588/0002-23

KURICA AMBIENTAL S/A


KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0002-23
Elisangela Marceli Areano Arduin
(PROCURADORA)
RG: 5.091.301-5
CPF: 016.722.989-38

Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR



KURICA
AMBIENTAL

AMOR AO MEIO AMBIENTE

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1- DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: KURICA AMBIENTAL S/A			
ENDEREÇO: ROD. CELSO GARCIA CID 12633 KM 367 PR 445			
BAIRRO: GLEBA CAFEZAL		CEP: 86044-290	
CIDADE: LONDRINA		ESTADO: PR	CNPJ: 07.706.588/0002-23
CONTA CORRENTE: 29993-6	AGÊNCIA: 4355	BANCO: SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL	
IE: 90405425-98	FONE: 43 3374-4400	FAX: 43 3374-4400	
CONTADOR DA EMPRESA: WAGNER CUTODIO LOPES	REGISTRO: PR033623/O8	FONE: (43) 3327-0432	
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:			
NOME: ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN			
FUNÇÃO: PROCURADORA			
DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1975		ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
ESCOLARIDADE: PÓS GRADUADA	RG: 5.091.301-5/IIPR	CPF: 016.722.989-38	
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIN 253 APTO 303			
BAIRRO: CENTRO		CEP: 86.200-000	
CIDADE: IBIPORÃ		ESTADO: PARANÁ	
FONE: 43 3268-1314	CELULAR: 43 998145171	E-mail: elisangela@kuricaambiental.com.br	

LONDRINA, 31 de julho de 2018


KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0002-23
Elisangela Marcelli Areano Arduin
(PROCURADORA)
RG: 5.091.301-5
CPF: 016.722.989-38

07.706.588/0002-23

KURICA AMBIENTAL S/A

Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR

238
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 19/2018

Aos trinta e um dias de julho de 2018, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 91/2018 de 21/05/2018, constituída pelas seguintes pessoas:

AILSON JOSE DUTRA
Membro
361.136.119-49

JOSE GIOVANI GOMES
Secretário
734.916.249-91

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente
021.722.898-41

, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 19/2018, que tem como objeto a aquisição de SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação das empresas:

CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL
RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA
06.003.515/0001-21
RUA RUI BARBOSA, 449 SEDE - CEP: 18960000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Bernardino de
Campos/SP

KURICA AMBIENTAL S/A
07.706.588/0002-23
RODOVIA CELSO GARCIA CID, 12.633 - CEP:
86044290 - BAIRRO: CIDADE/UF: Londrina/PR
LUIS ANTONIO BARREIRO
628.550.349-49

. Após credenciamentos dos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos para habilitação das proponentes, que, após receber as rubricas autenticatorias e conferência das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação de nenhuma das empresas participantes. Em seguida, aconteceu a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas de preços, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgamos esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade do objeto, cabendo à empresa

CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	11832	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE	5.400,00	Habilita

HA


(Handwritten signatures and initials)

				COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS. RESÍDUOS CLASSIFICADOS NOS GRUPOS "A", "B" e "E" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, CONFORME DETERMINA DA RESOLUÇÃO RDC 306/04. COLETA DEVERÁ SER SEMANAL, COM PREVISÃO MENSAL DE 60 KLG.		do
--	--	--	--	---	--	----

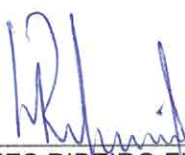
vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 31/07/2018.

AILSON JOSE DUTRA
Membro
361.136.119-49



JOSE GIOVANI GOMES
Secretário
734.916.249-91



WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente
021.722.898-41



Pa

Município de Barra do Jacaré - 2018
 Classificação por Fornecedor
 Tomada de preços 19/2018

Página: 1

Equip. Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Fornecedor: 32198-2 CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL	CNPJ: 06.003.516/0001-21	Telefone: 14-3246-2720	Status: Habilitado				5.400,00	
	Lote 001 - Lote 001							5.400,00	
001	11832 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO	ME	12,00	Habilitado			450,00	5.400,00	*
VALOR TOTAL:								5.400,00	

(Handwritten signatures and marks)

240
 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

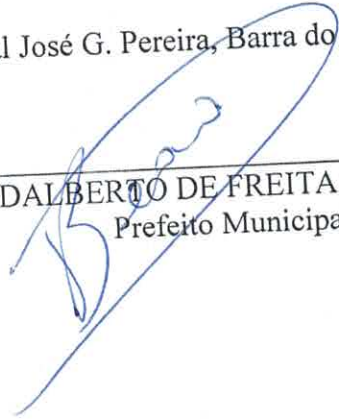
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Termo de Adjucação da Licitação Tomada de preços N° 19/2018

Às 14:30horas do dia 31/07/2018, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços n° 19/2018, que tem como objeto a SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N° 91/2018, **ADJUDICA** a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjucação, a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS. RESÍDUOS CLASSIFICADOS NOS GRUPOS "A", "B" e "E" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, CONFORME DETERMINA DA RESOLUÇÃO RDC 306/04. COLETA DEVERÁ SER SEMANAL, COM PREVISÃO MENSAL DE 60 KLG.	MES	12,00	450,00	5.400,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 31/07/2018.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO INTERNO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Data: 02/08/2018

Prezado Senhores:

Encaminhamos, pasta do Processo de Tomada de Preços nº 19/2018, para análise e emissão do Parecer Jurídico, que tem como objeto serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, conforme pedido do setor, seguido dos orçamentos, parecer contábil, documentos de habilitação e propostas das empresas participantes.

Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nathan L. G. Zanatta
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 157/2018

Processo Administrativo n.º 41/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde.

Modalidade: Tomada de Preço n.º 19/2018 tipo Menor Preço por item (parecer final).

Valor estimado: Custo máximo previsto R\$ 6.780.00 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil às fls. 09.

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, contendo a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como parecer contábil referente a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que estarão sendo empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço ocorreu em 29/06/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná- edição 1537, conforme consta as fl. 40 dos autos, e na Tribuna do Vale, edição 3626 pag. A-7.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para os requisitos da publicação, bem como publicar as publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 61.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento ao artigo 22, §2.º da Lei 8.666/93, as empresas foram devidamente credenciadas antes da abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 31/07/2018 às 14:00 horas, tendo as empresas credenciadas após a conferência das documentações apresentadas, sido habilitadas.

Quanto ao resultado da licitação, a Comissão deve verificar a compatibilidade do mesmo com a pesquisa de mercado previamente realizada. Verificando que os preços estão acima da média, ou, estando compatível com a pesquisa prévia, mas em desacordo com a prática comum, devem proceder nos termos do disposto nos artigos 43, inciso I e IV e 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, considerando a regularidade dos atos administrativos praticados na fase interna e externa do presente procedimento licitatório, o mesmo encontra-se apto para sua homologação.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 07 de agosto de 2018.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 19/2018.

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA , CNPJ 06.003.515/0001-21, RUA RUI BARBOSA Bernardino de Campos - SP, CEP 13896-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 08/08/2018 .



ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 19/2018.

**OBJETO: SERVIÇOS DE
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO
FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA , CNPJ 06.003.515/0001-21, RUA RUI BARBOSA Bernardino de Campos - SP, CEP 18960-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 08/08/2018 .

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E1B2A1A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/08/2018. Edição 1566
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.003.515/0001-21, com sede a Rua Rui Barbosa, 723, Centro, na cidade de Bernardino de Campos/SP, CEP: 18960-000, representada por **VERA LUCIA PINHEIRO SHIOGA**, RG: nº. 4.486.873-X e CPF/MF nº. 474.162.978-34, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 723, Centro, na cidade de Bernardino de Campos/SP. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo sólido de saúde – RSS, produzidos na municipalidade classificados nos grupos A, B e E da resolução conama 358/05, conforme determina na resolução 306/04, coleta deverá ser quinzenal e conforme qualquer outros termos e especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 19 do exercício de 2018.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

Bezo

247
P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 2120 e 2130 do exercício de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de preços N.º 19/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados

248
P

APP

3 P

Bee-

249
P

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de agosto de 2018.




ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal




VERA LUCIA PINHEIRO SHIOGA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR



Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06,003,515/0001-21.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo sólido de saúde – RSS, produzidos na municipalidade classificados nos grupos A, B e E da resolução conama 358/05, conforme determina na resolução 306/04, coleta deverá ser quinzenal e conforme qualquer outros termos e especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 19 do exercício de 2018.

Contas Dotações: 2120 e 2130 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 09/08/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 72/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 06.003.515/0001-21.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo sólido de saúde – RSS, produzidos na municipalidade classificados nos grupos A, B e E da resolução conama 358/05, conforme determina na resolução 306/04, coleta deverá ser quinzenal e conforme qualquer outros termos e especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços n.º. 19 do exercício de 2018.

Contas Dotações: 2120 e 2130 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 09/08/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F013E80A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2018. Edição 1582

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>